

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 37, DE 28 DE JANEIRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer no 200/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e- MEC no 201112273, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a instituição Faculdades Integradas Espírito Santenses (FAESA I), localizada na rua Anselmo Serrat, no 199, bairro Ilha de Monte Belo, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, mantida pela Fundação de Assistência e Educação, situada no mesmo município e estado.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa no 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei no 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CID FERREIRA GOMES**

(Publicação no DOU nº 30, de 12.02.2015, Seção 1, página 13)